

PROCESSO CEE Nº 1927/78

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ASSUNTO : Plano de Curso Supletivo de 1º grau (5ª à 8ª série),
modalidade "Suplência" das Escolas Municipais do Mu-
nicípio de Guarujá - Modificação
RELATOR : Cons. João Baptista Salles da Silva
PARECER CEE Nº 1513 /81 - CEPG - Aprov. em 16 /9 /81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - O Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Guarujá encaminha a este Colegiado, para apreciação, as alterações introduzidas no Plano de Curso - Ensino Supletivo - modalidade "Suplência" (5ª à 8ª série), nos itens referentes ao processo de Avaliação e Recuperação, que serão adotados pelas seguintes escolas municipais:

- a) "Prof. Antônio Ferreira de Almeida Júnior";
- o) "Dr. Gladston Jafet" ;
- c) "Dr. Napoleão Rodrigues Laureano";
- d) "Dr. Oswaldo Cruz".

O objetivo da presente solicitação é atender o Parecer CEE 2016/50, da lavra do Cons. Bahij Amin Aur, que aprovou o Regimento Comum para as Escolas mantidas pela Prefeitura Municipal de Guarujá, e que, no item 2º da Conclusão, solicitou ao mencionado Departamento a adequação do plano de Curso e Regimento era aprovado, Anteriormente, o Plano de Curso havia sido aprovado pelo Parecer- CEE nº 619/79.

2. APRECIÇÃO:

2.1 - O Plano de Curso, com as alterações introduzidas, atende aos requisitos contidos na alínea "b" do artigo 2º da Del. CEE nº 14/73, bem como ao Regimento Comum, aprovado pelo Parecer CEE nº 2016/80.

2.2 - Após o cumprimento das diligências realizadas pela Assistência Técnica deste Conselho, o mesmo está em condições de ser aprovado.

II - CONCLUSÃO

1. Aprova-se as alterações introduzidas no Plano de Curso do Ensino Supletivo - Modalidade Suplência (5ª à 8ª série), nos itens referentes ao processo de avaliação e recuperação adotado pelas seguintes escolas municipais:

- EMPG "Prof. Antônio Ferreira de Almeida Júnior" -
Avenida D. Pedro I, s/nº , Tejereba;
- EMPG "Dr. Gladston Jafet"
Sua João Luiz da Silva, s/nº - Vila Lígia;
- EMFG "Dr. Napoleão Rodrigues Laureano"
Rua Osvaldo Aranha, s/nº - Jardim Maravilha
Distrito de Vicente de Carvalho;
- EMPG "Dr. Oswaldo Cruz"
Avenida Oswaldo Cruz nº 350 - Marque Estuário
Distrito de Vicente de Carvalho.

2. Envie-se à Prefeitura Municipal cópia do Plano de Curso ora aprovado, devidamente rubricado, bem como cópia deste Parecer.

São Paulo, 19 de agosto de 1981

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Honorato De Lucca, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 19 de agosto de 1981.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de setembro de 1981

a) Cons.º MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente